Lei Ordinária nº 1.948, de 08 de novembro de 2024

Dispõe sobre autorizar ao Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). (Secretaria Municipal de Obras e Projetos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURAMUNICIPALDEARMAÇÃODOSBÚZIOS
UNIDADE	02.0107	SECRETARIAMUNICIPALDEOBRASEPROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURAURBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURAURBANA
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO,REFORMAEAMPLIAÇÃODEPRÉDIOPÚBLICO
ELEMENTO	44905100	OBRASEINTALAÇÕES
FontedeRecursos		R$100.000,00
1.500–RecursosNãoVinculadosdeImpostos		

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminada abaixo:

ORGÃO	2	PREFEITURAMUNICIPALDEARMAÇÃODOSBÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃOGERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃODAADMNISTRAÇÃOPÚBLICA
PROJETO	2.263	MANUTENÇÃODAUNIDADEADMINISTRATIVA-SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕESERESTITUIÇÕESTRABALHISTAS
FontedeRecursos		R$100.000,00
1.500–RecursosNãoVinculadosdeImpostos		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ArmaçãodosBúzios,8denovembrode2024.

ALEXANDREDEOLIVEIRAMARTINS

Prefeito